

(Processo nº 15/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 817 de 24 de outubro de 2011

Declara entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Prata e Região (APRBJP) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Prata e Região (APRBJP), inscrita no CNPJ sob o nº 13.736.853/0001-38 e Inscrição Estadual nº 001784855.00-51, com sede no município de Frei Inocência.

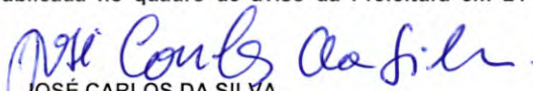
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocência, 24 de outubro de 2011.


Carlos Vinício de Carvalho Soares
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de outubro de 2011.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração